



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Governo

R. 810

Ofício SEGOV nº 174/2017.

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

DATA
Aos 24.07.2017, recebi estes
documentos.
João Paulo do Vale Fófano

Ao Exmo. Sr. Presidente,

Vimos na oportunidade, à honrosa presença de V. Exa., encaminhar documentos anexos, Memorando SECADM n.º 087/2017, firmado pelo Secretário Municipal de Administração, com o objetivo de responder ao R. Requerimento n.º 113/2017, oriunda desta Augusta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Roberto de Oliveira
José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

João Paulo do Vale Fófano
João Paulo do Vale Fófano
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA M. LEOPOLDINA 20/07/17 16:056918

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR DARCI JOSE PORTELLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Memorando SECADM nº 087/17

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: João Paulo do Vale Fófano
D.D. Secretário Municipal de Governo

Assunto: Encaminhamento e formação (Presta)

Prezado Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos em atenção a vossa solicitação e ao **Requerimento N° 113/2017** do ilustre vereador Rogério Campos Machado, encaminhar em anexo:

- Cópia do Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 039/2008, imóvel de propriedade da senhora Leidiane Reis Netto, local onde funciona o telecentro do bairro São Cristovão, no valor mensal de R\$ 1.097,10.

- Cópia do Quinto Termo Aditivo ao contrato n° 142/2012, imóvel de propriedade do senhor Erli Coli Lorenzeto, local onde funciona o Centro de Formação Profissional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor mensal de R\$ 1.031,65.

Maiores informações quanto aos projetos dos referidos locais, deverão ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Município de Leopoldina, MG, aos 12 de junho de 2017.

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960

36.700-000 – Leopoldina – MG. – www.camaradeleopoldina.mg.gov.br

Aprovado em 05/06 /2017

PASTOR DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 113/2017

O Vereador que a esta subscreve, vem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, solicitar, após consultados os nobres pares, que V.Exª faça chegar as mãos do Prefeito Municipal, Dr. José Roberto de Oliveira, requer, no prazo da Lei, seja enviado a esta Casa Legislativa, as seguintes informações acerca dos imóveis localizados na Rua Nilo Colona dos Santos nº 41, esquina com Funchal Garcia, no Bairro São Cristóvão e Avenida dos Expedicionários, 889, Bairro Bela Vista:

- ❖ Existe algum contrato de aluguel dos referidos imóveis com o Município?
- ❖ Se afirmativo, quais as repartições públicas funcionam nos referidos locais?
- ❖ Quais os horários de funcionamento?
- ❖ Quais os valores dos aluguéis?
- ❖ Quais os nomes dos servidores que prestam serviços nos referidos locais?
- ❖ Que seja enviado cópia dos referidos contratos.

Adm.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2017

ROGÉRIO CAMPOS MACHADO
VEREADOR – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 05/06/17 17:28:505



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N º 039/2008, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG,
E A SENHORA LEIDIANI REIS NETTO.**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre **O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG**, inscrito no CNPJ n º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **SENHORA LEIDIANI REIS NETTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 008.126.926-91, doravante denominada **LOCADORA**, com base no PRC 269/08, Dispensa de Licitação 022/08, bem como da Lei Federal 8.245/91, tem por justo e contratado, o que mutuamente convencionam, de livre e espontânea vontade, tudo pela forma como prescreve a Lei e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 01/01/2018, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R\$1097,10 (mil e noventa e sete reais e dez centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2017 e sua correspondência para 2018.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o reajuste.

Leopoldina/MG, 22 de dezembro de 2016.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Locatário


LEIDIANI REIS NETTO
Locadora

Testemunhas:

Nome: 

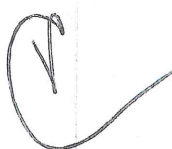
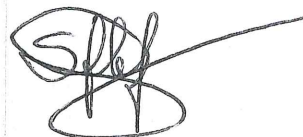
CPF: 084.632.756-21

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 074.077.816-13

Assinatura:





PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, ao pedido e justificativa do Secretário de Desenvolvimento Econômico, declaro estar de acordo com os termos do presente 9º termo aditivo ao contrato 039/08.

VIVIANI CÉSAR CORRÊA

Procuradora-Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

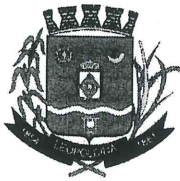


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 142/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E O SENHOR ERLI COLI LORENZETO.

Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG**, inscrito no CNPJ n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SENHOR ERLI COLI LORENZETO**, portador da Carteira de Identidade M – 1.410.730, devidamente inscrita no CPF sob o n.º. 282.957.148-00, residente e domiciliado a Avenida dos Expedicionários, 889, Apt.º. 101, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no PRC 0551/2012, Dispensa de Licitação 019/2012, bem como da Lei Federal 8.245/91 e suas alterações, tem por justo e contratado, o que mutuamente convencionou, de livre e espontânea vontade, tudo pela forma como prescreve a Lei e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um prazo de 12(doze) meses, contados a partir de 05/10/2016, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal, conforme o indexado IGP-M, passa a ser de R\$1.031,65 (um mil trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2016 e sua correspondência para 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o reajuste.

Leopoldina/MG, 04 de outubro de 2016.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Locatário


ERLI COLI LORENZETO
Locador



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais



Testemunhas:

Nome: *Sabrina G. B. Ferreira* Nome: *Maria da Penha Silva*

CPF: 074.077.816-13

CPF: 750.660.095-04

Assinatura:

Assinatura:

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações da Lei Federal nº. 8.245/91 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente termo aditivo ao contrato 142/2012.

VIVIANI CESAR CORRÊA

Procuradora - Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321